



PORTARIA BOM PREVI Nº 050/ 2022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo PMBJ n.º 5916/2022, de 11 de outubro de 2022 e Processo Bom Previ n.º 273/2022, de 13 de outubro de 2022,**

RESOLVE:

APOSENTAR POR INVALIDEZ, com proventos integrais, o servidor do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, o Sr. **ZÓZIMO JOLDECIR DE AZEVEDO**, no cargo de Calceteiro, Nível VI, Padrão I, Matrícula 10/2449-SMOP, tendo em vista o **Laudo da Junta de Perícia Médica Municipal** e em conformidade com os artigos 186, inciso I e 187 da Lei Complementar nº 01/1991-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, artigos 17, Inciso I e 19 § 3º da Lei Complementar nº 039/01, de 20/03/2001 (Organização do Regime de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim) e art. 40, § 1º, inciso I, da CRFB/88 c/c art. 6º-A da EC 41/03, correspondentes às parcelas discriminadas abaixo:

Vencimento base atribuído ao cargo de Calceteiro, Nível VI, Padrão I (Lei Complementar n.º 305, de 25/03/2022 = R\$ 1.792,65)

1- Vencimentos integrais..... R\$ 1.792,65

- CRFB/88, art. 40, § 1º, inciso I c/c art. 6º-A da EC 41/03;
- Lei Complementar n.º 305, de 25/03/2022.

2 – Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)

(23% sobre o item 1).....**R\$ 412,31**

- Lei Complementar nº 01, art. 67;
- Lei Complementar nº 01, art. 243;
- Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.

3- Adicional de Insalubridade

(30% incidindo sobre o item

1).....**R\$ 537,80**

- Lei Complementar 01, art. 68, 69 e 70;
- Lei Municipal 1.313/2011;
- Laudo MTE.

4 – Incorporação de 2/5 de CAI III (Chefe de Serviços Públicos e Apoio Logístico).....R\$ 372,40

- Lei Complementar nº 01/1991, art. 62;
- Portaria 060/2021, de 04/02/2021.

5 - Sexta Parte - (Itens 01+02+03/6).....R\$ 457,13

- Lei Orgânica Municipal, art. 160;
- Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.

6 - TOTAL DE PROVENTOSR\$ 3.572,29

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de **11 de outubro de 2022.**

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 19 de outubro de 2022.

RAUL DE ABREU BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE

SERVIDOR	PÁGINA	02	512	10/10/2022	Omparado